PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: denomina artéria nesta cidade, e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominada de RUA TESSÁLIA a qual tem início georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro (Sistema de Projeção UTM e DATUM SIRGAS 2000), no ponto de Latitude (Y) UTM 9085309.5460608 m e Longitude (X) UTM 174083.21553584 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), e término no ponto de Latitude (Y) UTM 9085361.6465798 m e Longitude (X) UTM 174092.75332265 m (Meridiano Central: -33 – UTM: 25), constante no loteamento HORIZONTE NOVO (Planta 306), localizada no Bairro SALGADO, nesta cidade de Caruaru-PE.

Art. 2º - Fica autorizado o Prefeito do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 15 de junho de 2021.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2021.06.14 11:23:01 -03'00'

JUSTIFICATIVA

Há mais de 03 anos, os moradores sofrem com a falta de denominação desta rua e com a falta de CEP, quando compras através da internet necessitam informar o endereço de um parente, pois em razão da falta de denominação da rua não chega entrega em suas residências.

A denominação de ruas abre um conjunto de direitos fundamentais da cidadania. A partir dessa iniciativa da Câmara Municipal, a população passa a ter a possibilidade de aquisição do Código de Endereçamento Postal (CEP), permitindo não apenas a chegada de correspondências, como a realização de cadastros públicos e privados. Regularizar a situação cadastral e o endereçamento das populações que residem nos loteamentos erguidos em Caruaru, aproxima as comunidades da situação de legalidade que todos desejamos, permitindo a chegada de mais serviços públicos e direitos sociais.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 15 de junho de 2021.

Vereador
Fagner
Fernandes

Assinado de forma digital por Vereador Fagner Fernandes
Dados: 2021.06.14 11:23:14 -03'00'